



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO **CONTRATO Nº 165/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **A S CONSTRUTORA LTDA-ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A S CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 22.618.893/0001-76 e Inscrição Estadual sob nº 13.862.527-1, estabelecida a Rua Manoel Ferreira, nº 3501, Qd 37, Lt 12, Bairro Cristino Côrtes, Cidade de Barra do Garças-MT, representada neste por **ALOISIO ALVES DE SOUZA**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do RG n.º 822086 SSP/GO e do CPF nº 284.241.071-87, residente à Rua Manoel Ferreira, nº 3501-Fundos, Qd 37, Lt 12, Bairro Cristino Côrtes, Cidade de Barra do Garças-MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º termo aditivo do contrato nº 165/2021**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2021** que tem por objeto a **Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal Lorena Parode de acordo com o contrato de repasse nº 883779/2019/MS/CAIXA**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto a **alteração do código dos serviços constantes no item 5.11 da planilha orçamentária e a alteração dos valores**, conforme parecer técnico elaborado pela Caixa Econômica Federal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com a alteração mencionada no inciso 2.1 o valor global sofrerá um acréscimo no valor total de **(+) R\$ 46.796,85 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)** ao contrato originário.

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 1.657.941,33 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A justificativa do acréscimo se faz necessária devido ao pedido de correção solicitado pela Caixa Econômica Federal através de parecer técnico de análise do processo licitatório, no qual foi solicitado a alteração do código do serviço do item 5.11, no qual houve alteração do valor, conseqüentemente o acréscimo do valor da planilha da proposta, conforme documentos em anexo a este termo aditivo que passará a fazer parte integrante do contrato originário, juntamente com o contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 165/2021**.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 23 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

A S CONSTRUTORA LTDA-ME

ALOISIO ALVES DE SOUZA

CPF nº 284.241.071-87

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Portaria nº 793/2021 de 25 de Agosto de 2021

FISCAL DO CONTRATO

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

Portaria nº 793/2021 de 25 de Agosto de 2021

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91